Definição das linhas orientadoras para o processo de Autoavaliação do Agrupamento

1. Enquadramento Normativo

Este documento define as linhas orientadoras para a organização e desenvolvimento do processo de autoavaliação do Agrupamento, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade do serviço educativo, abrangendo todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário).

A autoavaliação é um instrumento essencial para promover a melhoria contínua da qualidade do serviço educativo e responde às orientações da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) e ao quadro legal em vigor.

O processo de autoavaliação tem como referência, entre outros, os seguintes diplomas:

- Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, na sua redação atual);
- Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril (Regime de Autonomia, Administração e Gestão);
- Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.
- Decreto-Lei nº 31/2002
- Quadro de Referência para a Autoavaliação das Escolas, da IGEC;
- Modelo de Avaliação Externa das Escolas.

2. Objetivos da Autoavaliação

A autoavaliação tem como principais objetivos:

- Avaliar a concretização dos objetivos definidos no Projeto Educativo.
- Identificar pontos fortes e mobilizar os resultados da informação recolhida, tratada e analisada para a concretização em ações de melhoria;
- Apoiar a tomada de decisão;
- Promover a melhoria das práticas pedagógicas e organizacionais;
- Reforçar a cultura de qualidade e responsabilidade;

3. Princípios Orientadores

O processo de autoavaliação deve assentar nos seguintes princípios:

- Participação da comunidade educativa;
- Transparência;
- Rigor e objetividade;
- Melhoria contínua.

4. Domínios de Avaliação

A autoavaliação deve incidir, preferencialmente, sobre os seguintes domínios (Projeto Educativo):

- Organização e Gestão da Escola;

- Práticas Pedagógicas e Resultados;
- Contributo do Agrupamento para o Envolvimento da Comunidade.

5. Monitorização e Melhoria

Em articulação com os Departamentos Curriculares, equipa EMAEI, EQAVET, Projeto Educativo, PAA, entre outros, a Equipa de Autoavaliação elabora anualmente o Plano de Melhoria do Agrupamento, assumindo a sua monitorização e avaliação.

6. Calendarização

O processo de autoavaliação deve ser desenvolvido ao longo do ano letivo de acordo com o plano definido pela Equipa de Autoavaliação.

7. Divulgação

Os resultados da autoavaliação devem ser divulgados à Comunidade Educativa de forma clara e acessível.

Aprovado em 2 de dezembro de 2025,

A Presidente do Conselho Geral

(Maria Alice Marques Rodrigues)